



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

NOTA TÉCNICA Nº 215/2021-CGIAE/DASNT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. A presente nota técnica trata a respeito dos novos campos inseridos nas fichas de notificação de casos suspeitos e confirmados por covid-19 no Brasil, no âmbito do Sistema de Notificação de Casos de Síndrome Respiratória Leve (e-SUS Notifica), para registro da condição de membro da população quilombola.

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atendimento à decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF) para o pedido da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e outros quanto às obrigações da União relacionadas à proteção da saúde pública da população **quilombola**, foram inseridos dois novos campos, na ficha de notificação dos sistemas e-SUS Notifica, para registro da condição de membro de povo ou comunidade tradicional. No primeiro campo, deve ser informado se o paciente é membro de povo ou comunidade tradicional (“sim/não”). Caso informado “sim”, solicita-se a respectiva categoria de povo ou comunidade tradicional, com a disponibilização da relação (0019513966), que inclui a população quilombola.

2.2. A população quilombola é composta por comunidades remanescentes dos antigos quilombos, cuja definição remete aos agrupamentos das populações negras que foram escravizadas e que formaram comunidades como forma de resistência à escravidão. Os povos de quilombos estão interligados por uma identidade étnica e cultural, de acordo com a Nota Técnica nº 44/2020-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS apresentada por meio do NUP: (0018028716).

2.3. Segundo a Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à covid-19, publicada pelo IBGE em 2020 e tendo data de referência o ano de 2019, estima-se que há 5.972 localidades quilombolas no Brasil, distribuídas em 24 unidades da federação e DF (dados disponíveis na página: [Nota Técnica Base indígena quilombola \(ibge.gov.br\)](https://www.ibge.gov.br/noticia/2020/11/2020-11-11-nota-tecnica-base-indigena-quilombola.html)).

2.4. A Portaria nº 3.396/GM/MS, de 11 de dezembro de 2020 apresenta 28 categorias de povos e comunidades tradicionais, a qual pode ser acessada através do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.396-de-11-de-dezembro-de-2020-294083290>. Entretanto, na versão implementada do sistema e-SUS Notifica, além das 28 categorias supracitadas, constam outras 11 categorias, incluindo algumas situações de vulnerabilidade para estratificação de risco, conforme utilizado na Atenção Primária.

2.5. Além disso, o STF decidiu pela ampla e periódica publicidade de dados sobre covid-19 na população quilombola. Portanto, as três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), precisam incluir dados sobre essa população em todas as suas publicações, incluindo painéis, boletins epidemiológicos, etc. E para viabilizar tal publicidade, faz-se necessária à coleta de dados sobre a população quilombola pelas fontes notificadoras do sistema e-SUS Notifica. Tais campos são de preenchimento obrigatório no sistema.

2.6. Nesse sentido, cabe destacar a importância do correto preenchimento dos campos outrora mencionados, com o objetivo de captar as informações necessárias com qualidade, otimizando o cumprimento da decisão do STF.

2.7. Com o intuito de sensibilizar e preparar as equipes de saúde para o preenchimento apropriado de tais informações no sistema oficial de notificação encontram-se em curso estratégias de comunicação, como webinários e peças de divulgação, a serem realizados em breve. Ademais, aproveitamos a oportunidade para disponibilizar o endereço eletrônico para acesso ao material técnico do sistema e- SUS Notifica : <https://datasus.saude.gov.br/notifica/>

2.8. A seguir, são apresentados os novos campos do sistema e-SUS Notifica, referente à condição de membro de povo ou comunidade tradicional, incluindo os quilombolas (Figura 1).

Comunidade / Povo Tradicional?

Sim Não

Comunidade / Povo Tradicional:

POVOS INDIGENAS

POVOS QUILOMBOLAS

QUEBRADEIRAS DE COCO BABACU

RETIREIROS

RIBEIRINHOS

Figura 1 – Tela Notificação do sistema e-SUS Notifica com ênfase no registro da condição de povo ou comunidade tradicional

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, estas foram parte das medidas adotadas para atendimento à decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF). Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para informar que a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), por meio de suas coordenações, continua empreendendo todos os esforços para aprimorar suas ferramentas e processos de trabalho de modo a seguir contribuindo para o enfrentamento da covid-19 no Brasil. Assim como, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (APS), no que compete aos cuidados de saúde e à capacitação dos profissionais de saúde, reiterando a relevância dos registros de saúde para transparência da situação epidemiológica no país.

3.2. Informamos que, tendo em vista o curso da epidemia de covid-19 no país e a constante atualização de estratégias por parte do Ministério da Saúde e outros setores envolvidos, novas recomendações e atualizações poderão ser realizadas, de acordo com o cenário epidemiológico e novos conhecimentos sobre essa doença e seu enfrentamento.

3.3. Vale ressaltar que a colaboração de cada profissional envolvido com a notificação de casos de síndrome gripal suspeitos de covid-19, com a devida identificação da categoria de povo ou comunidade tradicional no sistema e-SUS Notifica, é essencial para ampliar o conhecimento sobre o perfil epidemiológico da covid-19 nessas populações visando ao aprimoramento de ações preventivas e de controle.

3.4. Por fim, a Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas se coloca à disposição para auxiliar e prestar outras informações necessárias, bem como disponibiliza o e-mail da área técnica responsável pelo sistema e-SUS Notifica: esusve.svs@saude.gov.br.

MARLI SOUZA ROCHA
Coordenadora-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

PATRÍCIA PEREIRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretora Substituta do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis

Marcus Vinícius Barbosa Peixinho
Coordenador Geral de Garantia da Equidade

Renata Maria de Oliveira Costa
Diretora do Departamento de Saúde da Família



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 25/10/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira, Diretor(a) do Depto de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis substituto(a)**, em 25/10/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 26/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Barbosa Peixinho, Coordenador(a) de Garantia da Equidade**, em 26/10/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023457358** e o código CRC **532DA1BF**.

Referência: Processo nº 25000.157740/2021-81

SEI nº 0023457358

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br